



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria de Saneamento e Grande Operação

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG), firmado em 03/09/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a DT ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA (index 21792538), na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato CEDAE nº 074/2021 (DSG), processo nº E-12/800.411/2021 tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO CONTINGENCIAL DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RIO (UTR) DO RIO POÇOS/QUEIMADOS, COM OPERAÇÃO ASSISTIDA", contratado mediante Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 (DSG).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme art. 194 do RILC e Cláusula Oitava do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o índice Global EMOP 05.100 apurado no período compreendido entre JUL/2021 e JUL/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.358.892,92 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado (index 41011191) do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE - Versão 2 (RILC), art. 194, §4 e §5º**, a alteração do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201671663

Elemento de Despesa: 449051.07

Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DG00000000

ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000064

CLÁUSULA QUINTA - Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através do E-MAIL/Ofício DTEMP_GE22.270_CEDAE de 21/09/2022, autuado no processo administrativo de referência, index 41169556/40026391, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA - Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2022.

Daniel Barbosa Okumura

Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG

Reg.: 0-019576-1- CEDAE

Rio de Janeiro, 17 outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 17/10/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41182753** e o código CRC **2989E4D5**.

Referência: Processo nº E-12/800.411/2021

SEI nº 41182753

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030

Telefone: